BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-18/2025
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000006/2025

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 13: "Referente ao item 2.5.1 que trata do atestado de capacidade técnica. Entendemos que se apresentarmos atestados de fornecimento, instalação e suporte de equipamentos de ponto de acesso Wi-fi com software de gerência on premisses, atenderemos às exigências de comprovação de qualificação técnica, uma vez que o software em nuvem é o mesmo do ambiente on premisses. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos"?

RESPOSTA: será considerado válido o atestado que comprove a prestação dos serviços conforme definidos expressamente no Anexo II do edital, item 2.5.1, em razão da necessidade de comprovação da capacidade técnica operacional da licitante consideradas as especificidades dos serviços de gerenciamento em nuvem.

QUESTIONAMENTO 14: "Referente ao item 3.9.3, que trata do equipamento reserva (backup) em caso de vício, entendemos que a BDMG, em sua aquisição, já está contemplando equipamentos de reserva e que a contratada será responsável apenas pelo reparo ou reposição do equipamento de reserva. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos."?

RESPOSTA: as quantidades dos referidos equipamentos a serem adquiridos encontram-se expressas no edital, Anexo IV, itens 2.2.2.1 3 2.2.3.1, e no caso de necessidade de reparo a licitante contratada substituirá o equipamento a ser reparado por outro de mesmas (ou superiores) especificações técnicas, até o retorno do equipamento a ser reparado, <u>sem nenhum ônus adicional para o BDMG</u>, conforme o Anexo IV do edital, item 3.9.3.

QUESTIONAMENTO 15: "Referente ao item 1.4.8.3 que trata da comprovação de atendimento aos requisitos técnicos, entendemos que a declaração, quando necessária, deverá ser apresentada junto com a proposta e dos manuais técnicos, ainda em fase licitatória e não após contratação (a declaração deverá ser da LICITANTE e não da CONTRATADA). Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos"?

INFORMAÇÃO CONTROLADA

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-18/2025
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000006/2025

RESPOSTA: a documentação a que se refere o ANEXO DO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA é para apresentação no âmbito da contratação, não da licitação, responsabilizando-se a licitante contratada pelo atendimento a todos os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, sob pena de responsabilização.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG

INFORMAÇÃO CONTROLADA